



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133
CNPJ 12.207.528/0001



TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 27/2019 – SMT – ADESÃO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019 – SMT-ADESÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE E A EMPRESA JOSE GALDINO FILHO EIRELLI.

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLAVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa **JOSE GALDINO FILHO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.781.762/0001-04, estabelecida na Rod. AL 110, nº 2305, Canafistula, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, por meio de seu representante legal, Sr. José Galdino Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.596.934-34, doravante designada CONTRATADA, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo Acrescer em 25% o quantitativo dos itens do contrato, e conseqüentemente, valor do contrato, conforme planilha anexa.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato inicialmente firmado em R\$ 272.437,50 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), acrescido 25%, passa a vigorar com o valor de R\$ 340.376,75 (trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

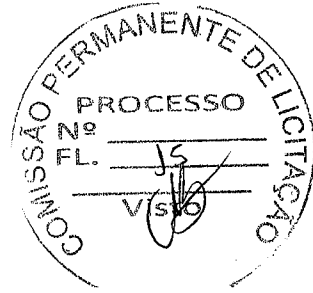
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 27/2019 SMT - ADESÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133
CNPJ 12.207.528/0001



O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 22 de Janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Feira Grande
Flávio Rangel Apostolo Lira
Prefeito

JOSE GALDINO FILHO EIRELLI
Jose Galdino Filho
Sócio administrador